

PROCURAÇÃO

RODOSERV ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.349/0001-19, com sede na Av. Água Fria, nº 1341, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 02333-001, e-mail diretoria@rodoservengenharia.com.br, constitui como seus bastantes procuradores os **advogados LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA ALVARENGA**, casado, OAB/SP 146.770, OAB/RJ 220.479 e CPF/MF 272.523.048-92, **HELGA A. FERRAZ DE ALVARENGA**, casada, OAB/SP 154.720 e CPF/MF 269.254.668-70, **GISELE BECK ROSSI**, solteira, OAB/SP 207.545 e CPF/MF 290.251.758-05, **ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO MEDEIROS**, casada, OAB/SP 290.025 e CPF/MF 183.738.298-06, **ANDRÉ SANTANA NAVARRO**, casado, OAB/SP 300.043 e CPF/MF 212.846.078-60, **ARTUR PESSOA GONÇALVES**, solteiro, OAB/SP nº 416.216 e CPF/MF 116.816.307-29, e, por fim, os **acadêmicos de direito, BÁRBARA DE SOUZA BRAZ**, estudante de direito, solteira, CPF/MF 469.049.948-94, **RAFAEL ALVARENGA SHINTATE**, estudante de direito, solteiro, CPF/MF 491.724.378-55, e **ANDREZA ISADORA MARQUES DE SOUZA**, estudante de direito, solteira, CPF/MF 453.757.528-08, todos integrantes do escritório **ALMEIDA ALVARENGA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrado na OAB/SP sob o n.º 6.274, inscrito no CNPJ nº 04.661.764/0001-89, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 3229, 7º andar, conjuntos 705 e 706, CEP 01407-000, telefone (11) 3050-4050 e e-mail almeidaalvarenga@almeidaalvarenga.adv.br, com poderes para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a Outorgante em Juízo ou fora dele, para o que lhes outorgam os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, inclusive os específicos para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, transigir, firmar acordo e/ou compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, assinar termo de arbitragem e postular por isenção ou não incidência de tributos sobre valores a serem recebidos ou restituídos via alvarás ou mandados de levantamento, de modo a representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e também na esfera administrativa, **em especial para apresentar representação ao TCE/SP em relação à quebra de ordem cronológica de pagamentos** podendo ditos procuradores substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhes são conferidos, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.



RODOSERV ENGENHARIA LTDA.